



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4:295, de 3 de novembro de 1969.

Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal a Sra. MARIA DOS ANJOS SAMPAIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento a Sra. MARIA DOS ANJOS SAMPAIO, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, localizado a Praça do Coqueiro da Santa Rosa, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Norte com as menores Amilton e Perpétua Martins dos Santos, ao Sul; limita-se / com Leonáldo Alves Moreira, ao Poente; para onde faz frente; limita-se com a mencionada Praça, ao Nascente; para / onde faz fundos com quem de direito, medindo seis metros 6m,00) de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


OFIR MARQUES
Sec. em exerc.